LEI Nº 5.227, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Concede o Título de Cidadã Pelotense a Srª. Rosaly Stramar de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Pelotense a Srª. Rosaly Stramar de Freitas nascida na cidade de Porto Alegre-RS, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Pelotense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de maio de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo